

Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2010

GABINETE
DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 2.257, DE 03 DE MAIO DE 2010.
Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o Segundo Quadrimestre do exercício de 2010, conforme deliberação da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira de Governo.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 35, da Lei nº 7.291, de 27 de julho de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2010),
D E C R E T A:
Art. 1º – Ficam aprovados - conforme deliberação da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira - a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de

Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o segundo quadrimestre do exercício de 2010, na forma dos Anexos, a seguir discriminados:
I- Anexo 1 - meta quadrimestral para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
II- Anexo 2 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;
III- Anexo 3 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;
IV- Anexo 4 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.
Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais, de que trata o inciso III do artigo anterior, serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 4º do art. 35, da LDO/2010.
Art. 3º- As alterações nas Quotas de que trata o inciso III do art. 1º deste Decreto poderão ocorrer a partir do mês de junho e serão formalizadas mediante Portaria do titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento Finanças (SEPOF).

Art. 4º - As alterações nas quotas orçamentárias aprovadas por ato próprio pelos titulares dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Órgãos Constitucionais Independentes e Defensoria Pública do Estado, conforme art. 42 da LDO/2010, estarão sujeitos ao encaminhamento pela SEPOF da reestimativa da Receita do Estado, que garante a cobertura da quota acima da autorizada.
Art. 5º- As dotações orçamentárias provenientes de suplementações autorizadas por meio de Decreto, conforme o disposto no art. 41, da LDO/2010, serão incluídas, no mês de sua aprovação, quando necessário, no Anexo 3 do art. 1º - Quotas Orçamentárias Mensais, após parecer favorável da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira de Governo, por meio de portaria do titular da SEPOF.
Art 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALACIO DO GOVERNO, 03 de maio de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 2257, DE 03 DE MAIO DE 2010 META QUADRIMESTRAL DE RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE - 2010						
ANEXO 1 DO DECRETO Nº 2257, DE 03 DE MAIO DE 2010 META QUADRIMESTRAL DE RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE - 2010 Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e Inciso I do Art. 35 da LDO/2010						
ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00					
1 - RECEITA NÃO FINANCEIRA	3.870.849.842					
2 - DESPESA NÃO FINANCEIRA	3.865.354.318					
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (1-2)	5.495.524					
Fonte: SEPOF						
ANEXO 2 DO DECRETO Nº 2257, DE 03 DE MAIO DE 2010 METAS DE ARRECAÇÃO MENSAL E QUADRIMESTRAL DA RECEITA, DESDOBRADA PELA ORIGEM DOS RECURSOS 2º QUADRIMESTRE - 2010 Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e Inciso II do Art. 35 da LDO/2010						
ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00					
	MAIO	JUNHO	1º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	TOTAL
RECEITA CORRENTE	862.570.063	911.660.042	1.774.230.105	928.773.114	2.165.045.383	4.868.048.602
Receita Tributária	433.209.565	460.508.577	893.718.142	465.843.800	482.276.983	1.841.838.925
Receita de Contribuições	17.903.786	17.723.306	35.627.092	17.749.077	71.123.103	124.499.272
Receita Patrimonial	208.982	7.626	216.608	454.748	613.930	1.285.286
Transferências Correntes	387.037.762	414.938.841	801.976.603	422.006.286	1.595.052.902	2.819.035.791
Outras Receitas Correntes	17.279.319	16.426.612	33.705.931	14.078.066	12.436.690	60.220.687
Receitas Diversas	6.930.649	2.055.080	8.985.729	8.641.137	3.541.775	21.168.641
RECEITA DE CAPITAL	29.802.382	33.770.116	63.572.498	30.027.371	33.428.233	127.028.102
Operações de Crédito	25.593.151	29.417.832	55.010.983	25.558.761	29.120.460	109.690.204
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	4.209.231	4.352.284	8.561.515	4.468.610	4.307.773	17.337.898
RECEITA DA AD. INDIRETA	34.790.322	34.431.958	69.222.280	34.636.356	34.850.628	138.709.264
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	32.923.320	37.421.537	70.344.857	32.702.104	33.646.707	136.693.668
TOTAL BRUTO	960.086.087	1.017.283.653	1.977.369.740	1.026.138.945	2.266.970.951	5.270.479.636
DEDUÇÃO DA RECEITA	101.995.898	106.827.326	208.823.224	57.038.606	67.293.545	333.155.376
Dedução FUNDEF - ICMS, IPVA, ITCD	57.107.971	57.797.600	114.905.571	16.880.507	17.791.423	149.577.501
Dedução FUNDEF - FPE,IPI, DESON.	44.887.927	49.029.726	93.917.653	40.158.099	49.502.122	183.577.874
TOTAL LÍQUIDO	858.090.189	910.456.327	1.768.546.516	969.100.339	2.199.677.406	4.937.324.260
Fonte:SEFA						
ANEXO 3 DO DECRETO Nº 2257, DE 3 DE MAIO DE 2010						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2010				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		787.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	1.187.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0101	587.000,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00
Obras e Instalações	0101	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00
Outras Despesas Correntes		1.527.665,14	1.234.285,14	948.720,00	948.770,00	4.659.440,28
Contrato Estimativo	0101	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	860.000,00
Despesas Ordinárias	0101	1.023.430,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	3.213.430,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0103	289.235,14	289.285,14	3.720,00	3.770,00	586.010,28
Pessoal e Encargos Sociais		7.003.075,00	7.017.199,00	7.031.351,00	7.045.830,00	28.097.455,00
Folha de Pessoal	0101	6.912.000,00	6.925.824,00	6.939.676,00	6.953.555,00	27.731.055,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0103	91.075,00	91.375,00	91.675,00	92.275,00	366.400,00
CPC						
Outras Despesas Correntes		646.132,00	313.708,00	313.708,00	313.708,00	1.587.256,00
Despesas Ordinárias	0101	614.968,75	282.544,75	282.544,75	282.544,75	1.462.603,00
	0261	31.163,25	31.163,25	31.163,25	31.163,25	124.653,00
Pessoal e Encargos Sociais		2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	8.800.000,00
Folha de Pessoal	0101	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	8.800.000,00
DETRAN						
Investimentos		1.600.000,00	750.000,00	500.000,00	500.000,00	3.350.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0261	600.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.350.000,00
Obras e Instalações	0261	1.000.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00	2.000.000,00
Outras Despesas Correntes		20.090.250,00	6.495.247,33	4.041.747,33	4.041.747,34	34.668.992,00
Contrato Estimativo	0261	10.675.000,00	4.556.000,00	2.107.500,00	2.107.500,00	19.446.000,00
Contrato Global	0261	4.780.000,00	0,00	0,00	0,00	4.780.000,00
Despesas Ordinárias	0261	4.635.250,00	1.939.247,33	1.934.247,33	1.934.247,34	10.442.992,00
Pessoal e Encargos Sociais		4.100.000,00	4.100.000,00	4.100.000,00	2.344.260,00	14.644.260,00
Folha de Pessoal	0261	4.100.000,00	4.100.000,00	4.100.000,00	2.344.260,00	14.644.260,00
Enc. CBM						
Outras Despesas Correntes		680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
Contrato Global						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CBM	0101	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Despesas Ordinárias						